



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

PORTARIA Nº 122 DE 12 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO

DATA 12 / 07 / 2021
ATRAVÉS MURAL PREFEITURA
MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DE MINAS - MG.

Assinatura

"Nomeia membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Brasilândia de Minas e da outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Brasilândia de Minas e a Lei Federal nº 11.947/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, do município de Brasilândia de Minas, indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ficando composto da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: **OZIEL DIAS MAGALHÃES** - Secretário Municipal de Educação
Suplente: **MARIA EDINA DA SILVA** - Diretora da Creche Criança Feliz

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: **NIVALDA MARIA PEREIRA** - Professora;
Suplente: **HELENA BATISTA RODRIGUES** - Professora

Titular: **VERA LÚCIA DE ASSIS QUIRINO** - Professora
Suplente: **MARLENICE VAZ LANDIM** - Professora

III - Seguimento de Pais e Alunos:

Titular: **BRUNA DE OLIVEIRA BARREIROS.**
Suplente: **JOSILAINE BARBOSA FEERNANDES CRUZ.**

Titular: **ELIANA APARECIDA ROSA MACIEL;**
Suplente: **KELIANE RODRIGUES BARBOSA;**

PUBLICADO

DATA 14 / 07 / 21
ATRAVÉS MURAL CAMARA MUNICIPAL
DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF 01.602.009/0001-35

IV - Seguimento da Sociedade Civil:

Titular: **MARIA DA LUZ LEMOS DO PRADO** - Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento "Mario Pereira.

Suplente: **ALTINO TAVARES DA SILVA.** - CDL de Brasilândia de Minas

Titular: **CELINA APARECIDA TEIXEIRA COSTA** - APAE Brasilândia de Minas

Suplente: **SEBASTIÃO EUSTÁQUIO TOLENTINO** - Igreja Assembléia de Deus de Brasilândia de Minas - MG.

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Brasilândia de Minas, será de 04 anos, a partir de 12/07/2021.

Art. 3º - O funcionamento, forma e o quorum para as deliberações do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, do Município de Brasilândia de Minas - MG, serão idênticas, respeitadas as devidas proporções, aquelas definidas pelo Conselho Deliberativo do FNDE

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Brasilândia de Minas - MG, 12 de julho de 2021.

Oséias Cardoso Queiroz
Prefeito Municipal
Mat.: 003571-8

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL